

ANEXO L



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JAURU/66º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(2ª e 4ª Cia Fron/1937)
COMANDO DE FRONTEIRA GENERAL JOSÉ MIGUEL LANZA**

LISTA REFERENCIAL DO FUSEX DA GUARNIÇÃO DE CÁCERES - MT

CAPÍTULO I - Lista referencial para diárias, taxas, materiais, dietas e instruções gerais do FuSEx.

Este documento discrimina as definições, tabelas, índices, honorários, valores e outros serviços de saúde, objeto do **edital de credenciamento nº 01/2024** de Organizações Civas de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), com o C Fron JAURU/66º BI Mtz. **Valores autorizados pelos Pareceres Técnico nº 435 – D Sau/SRAM, de 14/11/2018, nº 364 – D Sau/SRAM, de 22/08/2017, e nº 387 – D Sau/SRAM, de 02/10/2015.**

SERVIÇOS HOSPITALARES	Valor (R\$)
DIÁRIAS	
Diária de Acompanhante	71,50
Diária de Apartamento	315,90
Diária de Enfermaria	198,90
Diária de Enfermaria para Parto	250,90
Diária de Apartamento para Parto	376,00
Diária de isolamento Enfermaria/Apartamento	369,70
Diária de UTI – Adulto	783,90
Diária de Isolamento UTI Adulto	979,90
Diária de UTI Neo Natal	979,00
GASOTERAPIA	
Ar comprimido em qualquer setor - hora	12,00
Gás carbônico – Taxa por cirurgia	42,10
Nebulização simples (Sessão)	15,20
Nebulização simples internado - Dia	28,00

Oxigênio em cateter – Hora	19,00
Oxigênio em mascara de Venturi – hora	25,00
Oxigênio respirador – hora	32,30
Protóxido de azoto - Hora	10,50
TAXAS SALA CIRÚRGICA	
Taxa de sala porte 0	116,10
Taxa de sala porte 01	146,30
Taxa de sala porte 02	361,50
Taxa de sala porte 03	442,30
Taxa de sala porte 04	611,90
Taxa de sala porte 05	709,00
Taxa de sala porte 06	889,20
Taxa de sala porte 07	994,50
Taxa de sala porte 08	1042,50
TAXAS DE SALAS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E USO DE EQUIPAMENTOS	
Taxa de sala de procedimento ambulatorial	67,00
Taxa de sala hemodiálise (Material e Medicamento a parte)	87,80
Taxa de sala para procedimentos endoscópios	117,00
Taxa de recuperação pós anestesia centro cirúrgico	100,00
Taxa de Sala de Repouso/Observação de 02 horas em pronto atendimento – Entrada e Saída do paciente	93,60
Taxa de Sala de Repouso/Observação de 06 horas em pronto atendimento – Entrada e Saída do paciente	97,20
Taxa de colchão d'água, de ar ou casca de ovo – uso por dia	21,60
Taxa de desinfecção (Por alta)	19,35
Taxa de necrotério (uso)	49,70
Taxa de registro de internação	21,50
Taxa de registro em P.S.	14,00
Taxa de berço aquecido – Fora da UTI – Hora	5,00
Taxa de bomba de infusão (Uso) – Fora da UTI	70,20
Taxa de bomba de seringa (Uso) - Fora da UTI	52,70
Taxa de Marca Passo temporário (Dia)	95,00
Taxa de monitor cardíaco – Fora de centro cirúrgico e UTI - Uso	70,20
Taxa RX sala de cirurgia (Uso)	117,00
Taxa RX sala de cirurgia com intensificador de imagem - Uso	287,80
Taxa de serra elétrica para cirurgia (Uso)	73,70

Taxa de serra elétrica para gesso (Uso)	31,20
Taxa de tração esquelética (Dia)	41,60
Taxa de trépano elétrico (Uso)	49,10
Taxa de aspiração ou lavagem e aspiração traqueal (Sessão Pac. Externo)	35,10
Taxa de perfurador elétrico - Uso	38,80
Taxa de sala para colocação de gesso	31,40
Taxa de sala para retirada de pontos e gesso	26,90
Taxa de fototerapia – por dia – fora da UTI	10,60
Taxa de curativo especial * CEFEC (Material e Medicamento incluso)	45,60
Taxa de curativo * CEFEC (Material e Medicamento incluso)	30,40
Taxa de incubadora (Fora da UTI) Dia	117,00
Taxa de aplicação de injeção – Paciente externo	7,00
Taxa de arco cirúrgico - USO	252,70
Taxa de desfibrilador (Cardioversão) – Fora da UTI e C.C. - Uso	52,10
Taxa de lavagem gastro intestinal – Paciente externo	51,90
Taxa de Microscópio Cirúrgico - Uso	57,00
Taxa de Oxicapinógrafo – Uso fora da UTI	134,60
Taxa de Oxímetro – Fora da UTI e C.C - Uso	31,80
Taxa de lavagem e aspiração traqueal – Paciente externo	35,20
Taxa de aparelho de endoscopia respiratória (Broncospia) Cirúrgica	315,90
Taxa de videodiagnóstico – Uso	204,70
Taxa de Videocirurgia – Uso	353,80
Taxa de Videoartroscopia Cirúrgica	424,60
Taxa de uso de sala de Hemodiálise (MAT E MED A PARTE)	87,80
Preparo de alimentação Enteral (Sessão)	24,60
Preparo de alimentação Parenteral (Sessão)	49,70
REFEIÇÃO E LACHES	
Café da manhã acompanhante	9,10
Almoço de Acompanhante	15,00
Jantar de Acompanhante	15,00
ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS	
Valor da Nota Fiscal acrescido de 20% de taxa de armazenagem	
FILME RADIOLÓGICO M²	21,70
Médicações Brasíndice	PMC OU PF AUTORIZADO CONFORME EDITAL

Material Hospitalar Simpro	PMC OU PF AUTORIZADO CONFORME EDITAL
PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, MÉDICOS E AMBULATORIAIS	CBHPM 5ª Ed. 2013 (plena) e valor da UCO R\$ 15,15
BIOQUÍMICA	CBHPM 5ª Ed. 2012 (plena) e valor da UCO R\$ 14,33
NUTRICIONISTA	CINFORME PORTE B DA TABELA CBHP 5ª ED 2008 (PLENA) UCO R\$ 12,00
FISIOTERAPIA, PSICOLOGA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL	CBHPM 5ª Ed. 2009 (plena) e valor da UCO R\$ 12,00
FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGA e NUTRICIONISTA (Honorários): no caso de Internação Hospitalar Visita.	R\$ 50,00

INSTRUÇÕES GERAIS

1. DA APRESENTAÇÃO E DO APREÇAMENTO: Este documento discrimina a “Lista Referencial de Custos de Serviços de Diárias, Taxas e Serviços Hospitalares (Tabela FUSEx/C Fron JAURU/66º BI MTZ L)”, apresentando valores e conceituações necessárias à prestação serviços médico-hospitalares aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes, beneficiários do Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos Militares do Exército (SAMMED/FuSEx), aos Ex-combatentes, seus dependentes e pensionistas (SAMEx-Cmb), aos usuários do Fator de Custo do Fundo de Saúde do Exército (FC/FuSEx) e aos servidores civis do Exército e dependentes, beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS), nas condições no Edital, por intermédio da CREDENCIADA em seu estabelecimento.

2. DAS DIÁRIAS E DAS TAXAS HOSPITALARES

2.1 DEFINIÇÕES E CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

2.1.1. DIÁRIA HOSPITALAR: É a permanência de um paciente por um período de 12 a 24 horas em uma instituição hospitalar.

2.1.2. HOSPITAL-DIA: é a forma intermediária de atendimento entre as modalidades hospitalar e ambulatorial com duração superior a 6 horas. São beneficiados pela assistência prestada por Hospital-Dia os pacientes que necessitam de procedimento diagnósticos terapêuticos realizados em ambiente hospitalar (ex: medicação assistida, biópsia entre outras), mas que apresentem condições clínicas de permanecer em seu domicílio.

2.1.3 TAXA DE PERMANENCIA EM ATÉ 6 HORAS: É a ocupação de ambiente hospitalar pelo usuário, em acomodação privativa ou coletiva não ultrapassando 6 horas.

2.1.4. ACOMPANHANTE: Em cumprimento ao previsto no Art. 12 da Lei 8.069/1990, a CREDENCIADA deverá proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente, assim como ao responsável pelo idoso, nos termos da Lei 8.842/1994. A diária de acompanhante será custeada em conformidade com a Portaria nº 048-DGP, de 28 de fevereiro de 2008, que aprova as Instruções Reguladoras para a Assistência Médico-Hospitalar aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército Brasileiro (IR 30-38), em seu Artigo 64 § 1º e 2º.

2.1.5. COMPOSIÇÃO DAS DIÁRIAS: No valor das DIÁRIAS GLOBAIS não estão incluídos: materiais e medicamentos, sangue e hemoderivados, oxigenioterapia, intercorrências cirúrgicas, leito especial (isolamento), além dos honorários devidos aos médicos e fisioterapeutas hospitalares, observando-se, ainda, o seguinte:

2. Diárias de Apartamento Standard, Enfermaria, Hospital-Dia, Pronto-Socorro e Berçário

No valor das diárias deverão estar incluídos:

Leito próprio (cama), alojamento conjunto em caso de maternidade.

- a) Troca de roupa de cama e banho de paciente e de acompanhante, quando em apartamento, serviço de camareira, cozeira e serviços gerais.
- b) Cuidados e materiais de uso na desinfecção ambiental.
- c) Dieta do paciente de acordo com a prescrição médica, exceto dietas especiais (enterais, por sonda nasogástrica, gastrostomia, jejunostomia ou ileostomia), incluindo café da manhã do acompanhante.
- d) Cuidados de enfermagem: administração de medicamentos por todas as vias; preparo, instalação e manutenção de venóclise e aparelhos; controle de sinais vitais; controle de diurese; sondagens; mudança de decúbito; locomoção interna do paciente; preparo do paciente para procedimentos médicos (enteroclisma, tricotomia, etc); cuidados e higiene pessoal do paciente; preparo do corpo em caso de óbito;
- e) Orientação nutricional no momento da alta; Transporte de equipamentos (Raios-X, eletrocardiógrafo, ultra-som, etc).
- f) Aspirador de secreções.
- g) Taxa de vigilância epidemiológica.
- h) Atendimento pelo médico plantonista nas intercorrências clínicas.
- i) Equipamentos de proteção individual (EPI).
- j) Fototerapia até 24 horas, em caso de berçário.
- k) Alimentação após 6 horas, em caso de paciente em pronto-socorro.

2. Diárias Especiais de Unidade de Terapia Intensiva / Unidade Coronariana

No valor das diárias deverão estar incluídos:

- a) Todos os itens que compõem as diárias normais constantes do item 1, exceto a acomodação de acompanhante.
- b) Monitor cardíaco contínuo, oximetria, pressão não invasiva (PNI), taxa de eletrocardiograma, bomba de infusão e nebulização.
- c) Desfibrilador.
- d) Não está incluído: materiais e medicações, sangue e derivados, curativos, oxigenioterapia, intercorrências cirúrgicas, leito especial (isolamento).

3. Diárias Especiais de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica / Neonatal

No valor das diárias deverão estar incluídos:

- a) Todos os itens que compõem as diárias normais constantes do item 2, incluindo a acomodação de acompanhante.
- b) Berço aquecido/Incubadora, HOOD, CPAP e fototerapia até 24 horas.

4. Diárias Especiais de Berçário de Alto Risco

No valor das diárias deverão estar incluídos:

- a) Todos os itens que compõem as diárias normais constantes do item 1, incluindo a acomodação de acompanhante.
- b) Berço aquecido/Incubadora, HOOD, CPAP, oxímetro de pulso e fototerapia até 24 horas.

5. Taxas de Sala em Centro Cirúrgico / Obstétrico

Baseado no porte anestésico dos procedimentos constantes da Lista Referencial de Honorários Médicos negociada. No valor das taxas deverão estar incluídos:

- a) Sala Cirúrgica - portes 0 a 7 da Lista Referencial de Honorários Médicos: local; mesa operatória; rouparia de sala, da enfermagem e médico; serviço enfermagem do procedimento; assepsia e anti-sepsia da equipe, paciente e ambiente; paramentação de toda a equipe, esterilização do material, monitor de multiparâmetros (ECG contínuo, PNI, monitor de pressão invasiva e oxímetro de pulso), carrinho de anestesia, exceto em caso de anestesia geral, raqui ou peridural, iluminação (foco); controle dos sinais vitais, locomoção do paciente e aspirador de secreções.
- b) Taxa de curativo, exceto curativo especial.
- c) Taxa de vigilância epidemiológica.
- d) Aspirador de secreções e berço aquecido.
- e) EPI

6) Taxas de sala de Recuperação pós-anestésica

Só cabe a cobrança para pacientes que foram submetidos à anestesia geral, raqui anestesia ou anestesia peridural. Deverá conter horário de admissão e alta da mesma.

Deverá incluir:

- a) Local; leito; rouparia da sala, da enfermagem e médico. Só cabe a cobrança para pacientes que foram submetidos à anestesia geral, raqui anestesia ou anestesia peridural.
- b) Oxímetro de pulso, monitor cardíaco, aspirador de secreções, serviço de enfermagem, uso de materiais para desinfecção do ambiente, paramentação de toda a equipe e EPI.

7) Taxa de Hemodinâmica:

- a) Será de acordo com o porte anestésico do procedimento da Lista Referencial de Honorários Médicos negociada.
- b) Quando realizados simultaneamente mais de um ato cirúrgico, deverá ser cobrada 100% da taxa de sala de maior porte e 50% da taxa de sala do segundo procedimento. A taxa de instrumental só cabe a cobrança do de maior porte.
- c) Serviços de enfermagem, uso de materiais de desinfecção do ambiente e uso de cosméticos, paramentação de toda a equipe, monitoração cardíaca, curativos pequeno e médio, PNI, bomba de infusão, oximetria, TX de assepsia, TX de vigilância epidemiológica, desfibrilador e EPIs.
- d) Taxa de sala e taxa de instrumental.

8) Taxas de Sala Fora do Centro Cirúrgico

Baseado no porte anestésico do procedimento constante do Referencial de Honorários Médicos negociado, pequenas cirurgias, procedimentos em ambulatório, endoscopia ou pronto socorro.

No valor das taxas deverão estar incluídos:

- a) Sala Padrão: local; rouparia de sala, da enfermagem e médicos; serviços de enfermagem do procedimento; mesa principal e auxiliares; focos; preparo do paciente (sondagens) anti-sepsia da sala e instrumental.
- b) Sala de Observação em Pronto Socorro: local; rouparia de sala, da enfermagem e médicos; serviço de enfermagem.
- c) Sala de Radiologia - Exames Contrastados: todos os itens constantes da letra a) do item 5.

- d) Sala de Vídeoesndoscopia e Colonoscopia: todos os itens constantes da letra a) do item 5, acrescido de foto e filme. A taxa de uso do equipamento de videoesndoscópico e a taxa de sala serão cobradas à parte. Não cabe a cobrança de taxa de instrumental para os procedimentos endoscópicos.
- e) Sala de Hemodinâmica - Todos os itens constantes da letra a) do item 5. A taxa de uso do equipamento de hemodinâmica deverá ser cobrada à parte.

9) Taxas de Sala de Gesso

Será paga somente em caso de instalação de gesso.

- a) Inclui o uso de equipamentos, higienização da sala , serviços de enfermagem, curativos pequeno e médio.
- b) Não será pago taxa para retirada de aparelho gessado.

10) Taxa de Sala de Quimioterapia:

Somente em caso de pacientes em tratamento ambulatorial. Deverá incluir:

- a) Sala de preparo do quimioterápico, quimioterapia sessão, serviços de enfermagem, uso de materiais de desinfecção do ambiente e de cosméticos, paramentação de toda a equipe, curativos pequenos e médios e EPIs.
- b) Não cabe a cobrança de taxa de sala para administração via subcutânea e/ou via oral.

11) Notas complementares

1. As taxas de assepsia e vigilância epidemiológica não serão cobertas.
2. Videoeletroencefalograma – Pacote incluindo Honorários Médicos / Mat / Med / D/T, com autorização prévia e somente para tratamento específico da epilepsia, nos seguintes valores:
 - a. VEEG 24h ;
 - b. VEEG 48h ;
 - c. VEEG 72h ; e
 - d. VEEG 96h .
3. A medicação paga será a GENÉRICA de menor valor existente no mercado, de acordo com a prescrição médica. Caso houver justificativa médica a medicação poderá ser a ética, ficando a contratada responsável em apresentar tal justificativa, ficando a verificação *in loco* do serviço de auditoria, se necessário.
 - a. Referencial para cobrança de medicamentos:
 - 1) Atrovent e Berotec: será cobrado em ml, considerando 20 gt (vinte gotas) = 01 ml (um mililitro).
 - 2) Xylocaína líquida: será cobrada por ml.
 - 3) Xylocaína gel: será cobrada em gramas, sendo a sondagem vesical feminina = 10 gr (dez gramas) e a sondagem vesical masculina = 20 gr (vinte gramas).
 - 4) Cepacol: será cobrado 10 ml (dez mililitros) /dia.
 - 5) Dersani: será cobrado 20 ml (vinte mililitros) /dia.
4. Os gases serão pagos conforme tempo de utilização permitindo o fracionamento de no mínimo 15 (quinze) minutos.
5. Taxas de registro de internação interno ou externo será paga 01 (uma) por paciente.
6. Honorário de fisioterapia será pago um por dia 24h (vinte e quatro horas) em apartamento e CTI.
7. Placa de eletrocautério descartável será pago somente quando seu uso for indicado, sendo necessário descrição em folha de sala e embalagem anexada no prontuário.
8. Equipo de bomba de infusão (BI) não será pago para manter veia e nos casos de soroterapia, salvo quando for em criança ou adulto com restrição hídrica.
9. As trocas de materiais serão pagas conforme estabelecido nas **Instruções Gerais** desta Lista Referencial.

10. Exames complementares de alto custo, que não forem de urgência, terão que ter autorização prévia do SAMMED/FuSEx da Gu Caceres.
11. Será paga o valor de uma visita diária ao médico desde que conste no prontuário a evolução com assinatura do respectivo médico assistente.
12. Não será pago coleta de exames pelo hospital ou terceiros.
13. As taxas de cirurgias ambulatoriais serão pagas conforme procedimento realizado.
14. Taxa de fototerapia, incubadora, berço aquecido deverá constar na prescrição médica e relatório de enfermagem a sua utilização.
15. Os exames de diagnóstico deverão constar requisição do médico solicitante e o envio de resultado devidamente assinados e carimbados. Na ausência deste, a instituição terá 48hs para apresentá-lo sob a pena de não poder mais utilizar o recurso de glosa.
16. Os materiais de punção deverão ser justificados quando utilizado em quantidade superior ao indicado.
17. Os horários de admissão e da alta do paciente deverão estar registrados. Na falta deste implicará o não pagamento da taxa de registro.
18. Os curativos serão pagos mediante prescrição médica e/ou do enfermeiro e descrição da enfermagem.
19. A taxa de aerosolterapia está incluída no uso de gases.
20. No aparelho de anestesia (uso) está incluído o uso do monitor de oximetria de pulso e monitor de capnografia, não sendo pago para anestesia local ou sedação simples.
21. As luvas de procedimento serão pagos 24 (vinte e quatro) pares por dia no CTI, 06 (seis) pares em apartamento ou enfermaria. Luva estéril somente para procedimento invasivo e asséptico.
22. As torneirinhas serão pagas somente em caso de infusão contínua e múltiplas medicações. Em bloco cirúrgico não serão cobertas quando estiverem cobrando juntamente com equipo com injetor lateral.
23. Hemoterapia deverá ser mediante prescrição médica, comprovante de entrega (cartão da bolsa) anexado e checagem em prontuário.
24. A visita do nutrólogo deverá ser pago 01 (uma) a cada 03 (três) dias devidamente registrada em prontuário, somente para o paciente que estiver em dieta enteral e parenteral.
25. As fraldas descartáveis serão pagas até 06 (seis) unidades por dia, salvo em casos de paciente com quadro diarreico.
26. Os curativos especiais serão pagos conforme tabelas constantes no Capítulo V desta Lista Referencial, com a devida prescrição médica ou do serviço de comissão de curativos.
27. A Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais cirúrgicos (reutilizados), cujo valor for superior a R\$ 200,00 (duzentos reais), será paga de acordo com os parâmetros constantes no Capítulo III desta Lista Referencial, mediante autorização prévia da CONTRATANTE, após apresentação, pela CONTRATADA, de três orçamentos (propostas) de empresas que possuam registro junto à ANVISA, anexando relatório onde conste o CID-10 e todos os demais parâmetros para autorização da compra do material solicitado. Será utilizadas como referência para medicamentos a tabela BRASÍNDICE, considerando todas as alterações estabelecidas pela ANVISA.
28. Sonda vesical de demora somente com prescrição médica e checagem da enfermagem, em caso de troca terá que ser justificativa.
29. Quando realizado simultaneamente mais de um ato cirúrgico, deverá ser cobrado 100% da taxa de sala de maior valor e 50% (cinquenta por cento) da taxa de sala do segundo procedimento. A taxa de instrumental será paga somente a de maior porte.
30. Não haverá taxa de registro para a realização de exames e para a realização de procedimentos em pacientes crônicos, tais como: curativos, troca de sonda, etc.
31. Os materiais, contrastes radiológicos e as dietas serão pagos conforme Tabela Referencial do FuSEx. Quando algum item não constar dessa tabela, o prestador de serviço deverá apresentar 03 (três) orçamentos com valores praticados no mercado, sendo a margem de comercialização de 25% (vinte e cinco por cento). Em relação a marca, será adotada a de menor valor, exceto em casos específicos, que terá que ter justificativa médica e embalagem do produto, juntamente com a Nota Fiscal, anexadas em prontuário, sendo obrigatória autorização prévia do FuSEx.

32. A troca de cateter de swan-ganz será pago 01 (uma) por internação. Sua troca deverá ser justificada pelo médico e embalagem do produto no prontuário.
33. Curativo de recém nato (coto umbilical) não será coberto.
34. Curativos pós-cirúrgicos (feitos dentro do centro cirúrgico) não serão cobertos.
35. Colchão caixa de ovo será pago para pacientes com risco de feridas de pressão e mediante prescrição médica ou do enfermeiro.
36. Materiais descartáveis não cobertos pelo FuSEx estão descritos no Capítulo II desta Lista Referencial.

CAPÍTULO II - Materiais descartáveis não cobertos pelo FuSEx

- 1) Absorvente Higiénico
- 2) Aconchego
- 3) Água oxigenada
- 4) Algodão
- 5) Aquecedor e manta térmica
- 6) Bacia plástica
- 7) Band-aid
- 8) Bandeja para raquianestesia
- 9) Blusas descartáveis
- 10) Bolsa de água quente
- 11) Bom ar
- 12) Bomba para ordenha
- 13) Borracha de silicone
- 14) Borracha para aspirador
- 15) Cabo bipolar
- 16) Cadeira de apoio para banho
- 17) Calçados ortopédicos
- 18) Camisa para microcâmera
- 19) Campo cirúrgico (operatório) descartável
- 20) Caneta para bisturi descartável
- 21) Cânula de Guedel
- 22) Capa para microscópio
- 23) Chuca/chupeta
- 24) Cidex
- 25) Cinta lombar
- 26) Clorohex
- 27) Cobre corpo – incluso na taxa de necrotério
- 28) Colete lombar
- 29) Combi-red (tampa para soro)
- 30) Compressa cirúrgica
- 31) Conexão para aspiração, bomba e pressão
- 32) Conector
- 33) Copo descartável
- 34) Cotonete – pagar apenas para oftalmologia
- 35) Cotonóide – pagar apenas para neurologia
- 36) Creme dental
- 37) Dermoidini, Gehm-Hand, Esterilderm, Álcool Iodado
- 38) Despesa de frigobar
- 39) Dispositivo anti-trombolítico
- 40) Escova de degermação
- 41) Escova de dente
- 42) Espéculo descartável
- 43) Esponja para banho

- 44) Estabilizador de tornozelo
- 45) Éter benzina e tintura de iodo
- 46) Faixa elástica pós-operatória
- 47) Filme endoscópio
- 48) Filtro respirador
- 49) Fiso-Hex, povidine
- 50) Fitas de vídeo
- 51) Fixador de tubo traqueal
- 52) Fixador externo
- 53) Formol
- 54) Frascos para exame
- 55) Gaze radiopaca
- 56) Gel para biométrica
- 57) Gerador de tecnécio
- 58) Germipol
- 59) Gesso sintético
- 60) Gorro, máscaras, porpés, aventais, capotes e calças
- 61) Imobilizador
- 62) Lâmina para tricotomia
- 63) Látex extensor de O2
- 64) Lençol descartável
- 65) Luva para aparelho de laparoscopia
- 66) Manta
- 67) Manteiga de cacau
- 68) Máscara laríngea
- 69) Material de banho do RN
- 70) Meia elástica
- 71) Meia, cinta, atadura e calça elástica
- 72) Mercúrio de prata
- 73) Micro por espaçador
- 74) Muletas
- 75) Muletas
- 76) Pasta gel
- 77) Pijama descartável
- 78) Plug adaptador macho
- 79) Sabonete
- 80) Sandália para gesso
- 81) Sandálias para gesso e palmilha para calcâneo
- 82) Sensor infantil neonatal
- 83) Sensor para oxímetro
- 84) Tapoin
- 85) Termômetro
- 86) Termômetros
- 87) Tipóias
- 88) Toalha descartável
- 89) Redutor Trocáter
- 90) Esparadrapo
- 91) Micropore
- 92) Tampa cone Luer

93) CAPÍTULO III - Determinações sobre órteses, próteses, materiais especiais descartáveis e reutilizáveis.

1. ÁGUA DESTILADA PARA RESPIRADORES: Será pago 01 (um) frasco de 500 ml por dia, para vidro de umidificador 250 ml e em caso de micronebulização ou 01 (uma) ampola por sessão.
2. AGULHA BROCKENBROUGH – PUNÇÃO TRANSEPTAL: Será pago 1/5 do valor.
3. AGULHA DE PUNÇÃO ANESTÉSICA: Será pago 01 por anestesia, a embalagem deverá ser anexada em prontuário.
4. AGULHA DE VERESS: Será pago 1/3.
5. ALÇA DE POLIPECTOMIA: Será pago 1/3 do valor.
6. ALÇA RESSECÇÃO – HISTEROSCOPIA e RTU: Será pago 1/5 do valor.
7. AORTIC PUNCH: Será pago valor integral.
8. APARELHO DESCARTÁVEL PARA BARBEAR: Será pago para tricotomia em pré-operatório e no máximo 02 Unidades.
9. ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: pagar 01 sonda, 01 par de luvas de plástico e 01 Soro Fisiológico ou Água Bidestilada de 10 ml por aspiração, até 06 por dia .
10. ATADURA DE CREPON: Será pago somente quando houver indicação, não será coberto em caso de contenção no leito.
11. BALÃO HIDROSTÁTICO: Será pago 1/3 do valor.
12. BALÃO INTRA AORTICO (ARROW): Será pago valor integral.
13. BALÃO PNEUMÁTICO: Será pago 1/3 do valor.
14. BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO: será pago mediante a prescrição de sondagem vesical de demora, sua troca terá que ter justificativa.
15. BOLSA DE COLOSTOMIA CARAYA: Será pago uma a cada 7 dias, e em caso justificado pelo enfermeiro.
16. BOLSA DE COLOSTOMIA PLÁSTICO: três por dia.
17. BOLSA DESCARTÁVEL ENTERAL / PARENTERAL – pagar integral.
18. BOTTON PARA GASTROSTOMIA: Será pago valor integral.
19. BULL DOG: Não será pago.
20. CABO CONEXÃO – CONECTOR 603 (EEF): Será pago 1/5 do valor.
21. CABO CONEXÃO – CONESÃO 603: Será pago 1/5 do valor.
22. CAL SODADA: Será pago 100grs por hora quando utilizado o respirador para paciente entubado.
23. CANETA DE CHARLES OU CÂNULA DE ASPIRAÇÃO (BRUSCH): Será pago 1/3 do valor.
24. CÂNULA DE COLANGIOGRAFIA: Será pago 1/3 do valor.
25. CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA: Será pago uma por traqueostomia, troca somente em caso de obstrução ou se o balão furar, a descrição deverá estar registrada em prontuário. A embalagem deverá ser anexada.
26. CÂNULA ENDOTRAQUEAL: Será pago uma por entubação – troca uma vez por semana, se necessário e mediante prescrição.
27. CÂNULA PARA ARTROSCOPIA: Será pago 1/2 do valor.
28. CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CONSTANTE: Será pago valor integral.
29. CATÉTER ABLAÇÃO: Será pago 1/2 do valor.
30. CATETER ACS RX ROCKET: Será pago 1/2 do valor.
31. CATETER BALÃO (BOSTON/EPTCA): Será pago 1/2 do valor.
32. CATETER CEREBRAL LR (EPTCA): Será pago 1/3 do valor.
33. CATETER CESTA UROLÓGICA PARA EXTRAÇÃO DE CÁLCULOS (BASKET): Será pago 1/3 do valor.
34. CATETER COBRA – ARTERIOGRAFIA (EPTCA): Será pago 1/4 do valor.
35. CATETER DE ACESSO CENTRAL: deverá constar na prescrição e evolução médica, sua embalagem deverá estar anexada em prontuário. Sua troca será coberta em caso de hiperemia do local ou sinais de infecção sistêmica associada a punção. A embalagem deverá ser anexada.
36. CATETER DE FOGART: Será pago valor integral.
37. CATETER DE OXIGÊNIO: Será pago um por internação.

38. CATETER DE PH METRIA: Será pago 1/10 do valor.
39. CATETER DECAPOIAR (ST JUDES): Será pago 1/5 do valor.
40. CATETER DIAG. ALTA / BAIXA PRESSÃO: Será pago 1/4 do valor.
41. CATETER DIAG. MAMÁRIA CATIPTCA: Será pago 1/4 do valor.
42. CATETER DIAG. VERTEBRAL (EPTCA): Será pago 1/4 do valor.
43. CATETER DIAGNÓSTICO PASS: Será pago 1/4 do valor.
44. CATETER DUODECAPOIAR: Será pago 1/5 do valor.
45. CATETER FLOW DPACK – cateter balão que permite o fluxo passar dentro dele – (BOSTON): Será pago 1/2 do valor.
46. CATETER FOGARTY (MINAS BIOMEDICAL) - Será pago valor integral.
47. CATETER GENSINI: Será pago 1/3 do valor.
48. CATETER GUIA ANGIOGRÁFICO (EPTCA): Será pago 1/2 do valor.
49. CATETER GUIA JR, JF, JL (BOSTON): Será pago 1/3 do valor.
50. CATETER GUIA STERTZER: Será pago 1/3 do valor.
51. CATETER GUIA UBRIT: Será pago 1/3 do valor.
52. CATETER GUIA VIA FEMURAL / BRAQUIAL: Será pago 1/2 do valor.
53. CATETER HEAD HANTER: Será pago 1/3 do valor.
54. CATETER HEPARINIZADO OU SALINIZADO: somente com prescrição e pagar 01 seringa de 10 ml, 01 agulha de 25/07, 01 ampola de SF ou 0.2 ml de heparina (conforme rotina hospitalar).
55. CATETER JUDKINS – CE: Será pago 1/4 do valor.
56. CATETER LEHMANN: Será pago 1/5 do valor.
57. CATETER MULTIPOURPOSE: Será pago 1/4 do valor.
58. CATETER NASAL DE SILICONE: Será pago 01 por internação para recém nascido.
59. CATETER NIH: Será pago 1/4 do valor.
60. CATETER PHMETRIA: Será pago 1/10 do valor.
61. CATÉTER PIGTAIL NIH: Será pago 1/4 do valor.
62. SIMMONS, COBRA: Será pago 1/4 do valor.
63. CATETER QUADRIPOLAR/ABLAÇÃO: Será pago 1/2 do valor.
64. CATETER SONES JUDKINS – CD: Será pago 1/4 do valor.
65. CATETER SWAN GANZ: Será pago valor integral com embalagem em anexo.
66. CATETER TRAVERSE: Será pago valor integral, com embalagem em anexo.
67. CATETER TRIPOLAR: Será pago 1/5 do valor.
68. CATETER URETRAL DUPLO J: Será pago valor integral.
69. CATETER VODA (CAT CORONARIAE): Será pago 1/4 do valor.
70. CAUTÉRIO DESCARTÁVEL OFTALMOLOGIA: NÃO.
71. CESTA DE BASKET – CARDIOVASCULAR/GERAL: Será pago 1/3 do valor.
72. CLIPADOR CURVO: Será pago valor integral.
73. CLIPADOR RETO: Será pago 1/3 do valor.
74. CLIPES PARA ANEURISMA: Será pago valor integral.
75. CLIPES VENOSO DE PRARA: Será pago valor inteiro (prótese).
76. COLETOR DE SISTEMA ABERTO: será pago 01 a cada 03 dias.
77. COLETOR DE URINA TIPO CAMISINHA: será pago 01 por dia mediante evolução de enfermagem.
78. COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA C/FILAM. RADIOPACO ENV. 10 UNID: Será pago valor integral.
79. CONECTOR ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO: Será pago 1/5 do valor.
80. CONECTOR Y: Será pago 1/3 do valor.
81. CPAP NASAL: NÃO.
82. DILATADOR: Será pago 1/4 do valor.
83. DOMMES – TRANSDUTOR DE PRESSÃO: Será pago valor integral.
84. ELETRODO DESCARTÁVEL: Será pago 03 a 05 por dia, com descrição da enfermagem da sua troca .
85. ELETRODO MARCA PASSO TEMPORÁRIO – ARRITMIA/IMP. MARC. PASSO: Será pago 1/2 do valor.
86. ELETRODO MARCA-PASSO TEMPORÁRIO: Será pago 1/2 do valor.
87. ENDOLOOP: Será pago 1 Unidade.

88. EQUIPO DE IRRIGAÇÃO PARA ARTROSCOPIA: Será pago 1 Unidade.
89. EQUIPOS: infusão NPT e QT o pagamento será para cada troca de esquema:
90. ESCLERÓTOMO: Será pago 1/3 do valor.
91. ESTABILIZADOR TECIDUAL OCTOPUS: Será pago 1/3 do valor.
92. EXTENSOR DE BOMBA: Será pago 1/2 do valor.
93. EXTENSOR DE PRESSÃO: Será pago 1/2 do valor.
94. EXTRATOR DE CÁLCULO DORME (URO): Será pago 1/3 do valor.
95. FAIXA SMARCH: Será paga 1/5.
96. FIBRA ÓPTICA PARA ENDOLASER: Será pago 1/3 do valor.
97. FILTRO BACTERIANO HIGROBAC: NÃO.
98. FILTRO CAPILAR PARA HEMODIÁLISE: Será pago 01 a cada 03 sessões.
99. FIO GUIA Nº 0.10 / 0.14 / 0.18: Será pago valor integral.
100. FIO GUIA USADO NA PAPILOTOMIA ENDOSCÓPICA: Será pago 1/3 do valor.
101. FIO GUIA ZEBRA 0,25 E 0,35 – HIDRÓFILO: Será pago 1/3 do valor.
102. FRALDA DESCARTÁVEL: cobrança de 06 Unidades por dia ou em caso de diarreia.
103. FRASCO ESTÉRIL PARA COLETA DE LAVADO BRÔNQUICO DESCARTÁVEL: Será pago valor integral se houver solicitação médica.
104. GELFOAN: Será pago somente para cirurgia de hemorroidectomia, e neurológicas com justificativa médica..
105. GUIA: PASSAGEM DE PRÓTESE BILIAR: Será pago 1/3 do valor.
106. HEMOSTÁTICO (BASE CELULOSE OU COLÁGENO): Será pago valor inteiro.
107. Infusão de dietas enterais o pagamento será a cada 24 h.
108. Infusão de drogas e soroterapias o pagamento será a cada 72 h. Para neonatal 48 h.
109. Infusão de drogas fotossensíveis o pagamento será por droga/soro aplicada/ dia utilizado
110. INTRODUTOR PARA ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO: Será pago integral.
111. INTRODUTORES NÃO VALVULADOS: Será pago valor integral, com embalagem em anexo.
112. INTRODUTORES VALVULADOS: Será pago valor integral, com embalagem em anexo.
113. ISOLADOR DE PRESSÃO: Será pago valor integral.
114. JELCOS E SCALPS : Será pago um a cada três dias.Quando necessitar de uma quantidade maior terá que ser justificado .
115. KIT DE GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA SILICONE LONGA PERMANÊNCIA: Será pago valor integral.
116. KIT DE LIGADURA ELÁSTICA PARA VÁRIZES ESOFAGEANAS: Será pago 1/3 do valor.
117. KIT DE MONITORIZAÇÃO INVASIVA: Será pago um para cada monitorização de PIA, S.GANZ, PIC E PVC, com respecTiva embalagem em anexo.
118. KIT DE NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA: Será pago valor integral.
119. KIT LIGADURA ELÁSTICA ENDOSCÓPICA: Será pago valor integral.
120. KIT MAX VAC LEGACY: Será pago 1/3 do valor.
121. KIT PARA VITRECTOMIA: Será pago 1/3 do valor.
122. LÂMINA DE SHAIVER: Será paga 1/3, exceto a lâmina com diâmetro menor de 3mm, cuja embalagem deverá estar anexada para pagamento integral.
123. LINHA DE TROCA DE FLUÍDO GASOSA: Será pago 1/3 do valor.
124. LINHA DE TROCA: Será pago 1/3 do valor.
125. LUVA ESTÉRIL: Será pago somente para procedimento estéril.
126. MANIFOLD: Será pago 1/3 do valor.
127. MANOBRADOR DE GUIA: Será pago 1/10 do valor.
128. MANTA CAREQUILT: NÃO.
129. MICROPINÇA: Será pago 1/3 do valor.
130. MICROPORE E ESPARADRAPO: Será pago conforme indicado por procedimento (40cm para acesso venoso de adulto 20cm para criança), ficando sujeito a glosa em caso de excesso ou uso indevido.
131. ÓLEO DE SILICONE: Será pago valor integral.
132. PAPILOTOMA: Será pago 1/3 do valor.
133. PAPILOTOMO OU ESFINCTERÓTOMO: Será pago 1/3 do valor.

134. PERFUSORES, TORNEIRINHAS: Será pago a cada 72h para sua troca ou a cada punção de acesso, a média de utilização de thee-way em CTI é de 06 por paciente, em situações especiais deverá ter justificativa do uso.
135. PERIOFLUORCARBONO LÍQUIDO: Será pago valor integral.
136. PISTOLA DE IRRIGAÇÃO: Será pago 1/3 do valor.
137. PONTEIRA ARTHOCARE (ABLATOR): Será pago 1/5 do valor.
138. PONTEIRA PARA FACO: NÃO (Inclusa no Kit de FACO).
139. PONTEIRO IRRIGADOR: Será pago 1/3 do valor.
140. PRÓTESE PTFE: Será pago valor integral.
141. PUNCH DE BHARRON: Será pago 1/3 do valor.
142. REDUTOR TROCATER: Será pago 1/3 do valor.
143. ROTOR (MANIPULADOR GUIA): Será pago 1/10 do valor.
144. SERINGA INSUFLADORA: Será pago 1/4 do valor.
145. SERINGAS E AGULHAS: Será pago conforme o número de medicações prescritas.
146. SERRA DE GIGLI: NÃO.
147. SILICONE ESPONJOSO: Será pago valor integral.
148. SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO: Será pago 01 a cada 07 dias, exceto casos de coleta de material para broncoscopia com prescrição médica.
149. SISTEMA DE CAPTURA DE ÊMBOLOS FILTRO ANGIOPLASTIA DE CARÓTIDA: Será pago valor integral.
150. SISTEMA DE PROTEÇÃO CEREBRAL – SISTEMA DE CAPTURA DE ÊMBOLOS – FILTRO: Será pago valor integral.
151. SOLUÇÃO CALIBRADORA: Será pago 1/25 do valor.
152. SONDA DE DORMIA: Será pago 1/3 do valor.
153. SONDA ENDOLASER: Será pago 1/3 do valor.
154. SONDA MANOMETRIA: Será pago 1/50 do valor.
155. SONDA NASO GÁSTRICA: Será pago valor integral, sua troca será com indicação médica ou do enfermeiro, registrado em prontuário.
156. SONDA NASOENTÉRICA: Será pago uma por internação, sua troca será autorizada em caso de internação prolongada por mais de 90 dias ou com justificativa médica. Sua embalagem deverá estar anexada em prontuário.
157. STENT – ANGIOPLASTIA RENAL: Será pago valor integral, com embalagem em anexo.
158. STENT: Será pago valor integral, com embalagem em anexo.
159. SURGICEL: Será pago de acordo com o procedimento e sua descrição pelo cirurgião.
160. TESOURA DE METZEMBAUER: NÃO.
161. TORNEIRA 5 VIAS: Será pago 1/4 do valor.
162. TRANSDUTOR DE PRESSÃO: Será pago valor integral.
163. TREPANO DE HESBHURG: Será pago 1/3 do valor.
164. TROCATER: Será pago valor integral.
165. TUBO DE ENTUBAÇÃO SELETIVA: será pago 1/3 e somente com indicação médica para cirurgia de esôfago, Aneurisma de aorta e cirurgia torácica.
166. TUBO TRAQUEAL ARAMADO: Será pago 1/3.
167. TUBO TRAQUEAL DESCARTÁVEL: pagamento integral.
168. VÁLVULA HEMOSTÁTICA 2 OU 3 VIAS (CONECTOR Y): Será pago 1/3 do valor.

OBSERVAÇÃO:

MEDIANTE JUSTIFICATIVA MÉDICA, OS FRACIONAMENTOS PODERÃO SER REAVALIADOS DURANTE AUDITORIA. OS MESMOS ESTARÃO SUBMETIDOS ÀS NORMAS DA ANVISA E ANS.

12) SERVIÇOS DE SAÚDE

DESCRIÇÃO	Diária (R\$) Contratado
-----------	-------------------------

Tabela de honorários: CHPM 5ª Ed. 2013 (plena) e valor da UCO R\$ 15,15.	R\$ 14,33
Consulta Médica Especialidade (Cardiologia, Ortopedia, Reumatologia, Infectologia, Geriatria, Endocrinologia, Pediatria, Hematologia, Neuropediatria, Cardiopediatria, Neurocirurgia, Psiquiatria, Urologia, Ginecologia, Cirurgia Geral, Gastroenterologista, Protocologia, (Oftalmologista, Dermatologista, Nutrologia, Neurologista, Oncologista, Alergista e Imunologista, Angiologia, Cirurgia vascular e Pneumologista e Mastologia)	R\$ 138,00
Consulta Médica Não Especialista	R\$ 80,00
Consulta Nutrição	R\$ 58,76
Consulta Fisioterapia	R\$ 67,60
Consulta - Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Acupuntura	R\$ 58,76
Sessão – Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Acupuntura	CBHPM 2009 UCO R\$ 12,00
Teste Ergométrico	R\$ 189,00
Consulta em domicílio/ Avaliação de Médico Especialista fora do Consultório.	R\$ 210,00
Reeducação Postural Global (RPG). Por indicação médica	R\$ 58,76
Fisioterapia Aquática (hidroterapia) individual.	R\$ 58,76
Imageológicos	CHPM 2013 UCO R\$ 15,15
Bioquímica	CBHPM 2012 UCO R\$ 14,33
Exame Toxicológico	R\$ 230,00
Teste Genético de Intolerância a lactose	R\$ 225,00
Exame de vitamina C (Ácido ascórbico)	R\$ 65,00
Exame Sorologia Chikungunya	R\$ 160,00
Anti- beta 2 glicoproteína - IGA	R\$ 60,00
Anticorpo anti citrulina (anti CCP)	R\$ 85,05
Anticorpo anti folipide	R\$ 70,00
Antígeno NS1 do vírus da dengue, pesquisa	R\$ 47,22
Anti- beta 2 Glicoproteína IGM e IGG	R\$ 85,00
Anti Trans glutaminase tecidual - IGG	R\$ 70,00
Anti TGO	R\$ 10,88
Calprotectina	R\$ 150,00

Calprotectina em fezes	R\$ 150,00
Chlamydia Trachomatis IGA	R\$ 35,18
Chlamydia Trachomatis IGM	R\$ 35,18
Catecolaminas urinárias	R\$ 85,00
Catecolaminas Livres	R\$ 95,00
Cultura secreção vaginal para estrepto agalactial	R\$ 20,26
Cultura secreção vaginal (Streptococcus agalactiae)	R\$ 20,26
Fósforo Urinário	R\$ 25,00
Fosfatidilserina	R\$ 465,00
HLA - B27	R\$ 29,29
Home Beta	R\$ 72,22
Magnésio Urinário	R\$ 25,00
Metanefrinas Fracionadas - Plasma	R\$ 125,00
Metanefrinas frações e totais – urina de 24 horas	R\$ 85,00
Mutação MTHFR (metilenotetrahidrofolato redutase)	R\$ 164,94
Relação proteína/Creatina em amostra isolada de urina	R\$ 10,45
Serotonina	R\$ 68,90
Teste do pezinho master	R\$ 200,00
Teste do pezinho plus	R\$ 150,00
Zika vírus - IGG	R\$ 210,00
Zika vírus - IGM	R\$ 210,00
Catecolaminas séricas	R\$ 24,57
Teste de absorção/ Tolerância a glicose	R\$ 60,00
Teste da linguinha	R\$ 130,00

CAPÍTULO IV - Procedimentos radiológicos contrastados.

PROCEDIMENTO	PRODUTO/TIPO	QUANTIDADE
Broncografia unilateral	Hytraste	20 ml
Laringografia	Hytraste	20 ml
Ductografia (por mama)	Lipiodol UF	5 ml
Sialografia (por glândula)	Lipiodol UF	5 ml
Histerossalpingografia	Telebrix hystero	20 ml
Artrografia	Iodado (iônico)	80 a 100 ml
Fistulografia	Telabrix hystero	20 ml
Colangiografia transcutânea	Iodado (iônico)	40/50 ml
Colangiopancreatografia retrógr.	Iodado (iônico)	40/50 ml
Dacriocistografia	Lipiodol UF	5 ml
Reed	Neobar - (Bário)	200 a 250 ml
Ressonância Magnética	Magnevistan	0,1 a 0,2 ml/kg
Flebografia	Unilateral	40 a 60 ml
Flebografia	Bilateral	60 a 120 ml

NEURORADIOLOGIA

PROCEDIMENTO	PRODUTO/TIPO	QUANTIDADE
Angiografia carotídea unilateral	Iodado (iônico)	60 a 80 ml
Angiografia carotídea unilateral	Iodado (não iônico)	60 a 80 ml
Angiografia carotídea int.	Iodado (iônico)	80 a 100 ml
Angiografia carotídea int.	Iodado (não iônico)	80 a 100 ml
Arteriografia vertebral	Iodado (iônico)	80 a 100 ml
Arteriografia vertebral	Iodado (não iônico)	80 a 100 ml
Arco aórtico	Iodado (iônico)	100 a 150 ml
Arco aórtico	Iodado (não iônico)	100 a 150 ml
Angiografia medular	Iodado (iônico)	100 a 150 ml
Mielografia seg. 1 segmento	Iopamiron 300	20 ml
Mielografia seg. 1 segmento	Omnipaque 370	20 ml
Mielografia 2 segmentos	Iopamiron 350	20 ml
Mielografia 2 segmentos	Omnipaque 350	20 ml
Mielografia 3 segmentos	Iopamiron 370	20 ml
Mielografia 3 segmentos	Omnipaque 350	20 ml
Mielografia	Omnipaque 350	5 ml

- DEMAIS ANGIOGRAFIAS: Quantidade de contraste não previsível – variando com peso, complexidade do procedimento ou patologia.

CARDIOLOGIA

PROCEDIMENTO	PRODUTO/TIPO	QUANTIDADE
Cateterismo cardíaco	Telebrix – Optiray	100 a 300 ml
Cat + Angioplastia	Telebrix – Optiray	200 a 350 ml

APARELHO DIGESTIVO

PROCEDIMENTO	PRODUTO/TIPO	QUANTIDADE
Colangiografia pré-operatória	Iodado (iônico)	20/25 ml
Colangiografia pré-operatória	Iodado (iônico)	20/25 ml
Colangiografia venosa	Biligrama infusão	100 ml
Colangiografia com planigrafia	Biligrama infusão	100 ml
Colangiografia oral	Iodado oral	12 comp.
Esôfago	Bário	1 Fr.
Estômago e Duodeno	Bário	2 Frs.
Esôfago,Hiato,Estômago e Duodeno	Bário	2 Frs.
Clister opaco	Bário	4 Frs.
Duodenografia Hipotônica	Bário	2 Frs.
Intestino delgado duplo contraste	Bário	3 Frs.
Seriografia gastroduodenal	Bário	2 Frs.

APARELHO GÊNITO-URINÁRIO

PROCEDIMENTO	PRODUTO/TIPO	QUANTIDADE
Urografia venosa	Iodado (iônico)	40/50 ml
Urografia venosa	Iodado (não iônico)	40/50 ml
Pielografia ascendente	Iodado (iônico)	40/60 ml
Uretrocistografia	Iodado (iônico)	50/60 ml
Urografia venosa minutada	Iodado (iônico)	40/50 ml
Urografia venosa minutada	Iodado (não iônico)	40/50 ml
Urografia com nefrotomografia	Iodado (iônico)	40/50 ml
Urografia com nefrotomografia	Iodado (não iônico)	40/50 ml

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Em todos os procedimentos usa-se com igual volume iodado iônico injetável;

Nos estudos do abdome superior e pelve cabe a cobrança de contraste oral: bário especial ou 1 frasco de iodado de 50 ml diluído em água ou soro.

PROCEDIMENTO	PRDUTO/TIPO	QUANTIDADE
Tomografia comp. Abdome sup.	Iodados	100/150 ml
Tomografia comp. Abdome sup.	Bar-iodados	900 ml
Tomografia comp. Articulações	Iodados	100 ml
Tomografia comp. Coluna (s/ mielo)	Iodados	100ml
Tomografia comp.Coluna (Seg.adic)	Iodados	100ml
Tomomielografia	Iodados	100 ml
Tomomielografia + intratecal	Não-iônicos-350	20 ml
TC crânio, cela, orbital	Iodados	100 ml
Tomografia comp. Dinâmica	Iodados	100/150 ml
Tomografia comp. Face- S.F.-T.M.	Iodados	100 ml
TC Mastóides – ouvidos	Iodados	100 ml
Tomografia comp. Pelve/bacia	Iodados	100/150 ml
Tomografia comp. Pelve/bacia	Bar-iodados	900 ml
Tomografia comp. Pescoço	Iodados	100 ml

PROCEDIMENTO	PRDUTO/TIPO	QUANTIDADE
TC segmento apêndice	Iodados	100 ml
Tomografia comp. Tórax (não vasos)	Iodados	100 ml
TC Tórax (vasos e mediastino)	Iodados	150 ml

- Angiografias (espiral) cerebral, cervical, torácica, abdominal, pélvica, extremidade – iodado não iônico= 150 ml.
- Angio-tomografia aorta e membros inferiores – iodado não iônico= 250 ml.
- CAPÍTULO V – Classificação dos curativos para pagamento de taxas.

Tamanho	Extensão	Profundidade	Exsudação	Pomada / Solução	Quantidade
Pequeno	Variável	Lesão de epiderme	Ausente	Dermazine Dersani	10 ml
				Kollagenase	10 ml
				Age	10 g.
					10 ml
Médio	Variável	Lesão de epiderme e parcial da derme	Mínima a Moderada	Dermazine Dersani	15 ml
				Kollagenase	15 ml
				Age	15 g.
					15 ml
Grande	Variável	Toda a derme e epiderme destruída	Abundante	Dermazine Dersane	20 ml
				Kollagenase	20 ml
				Age	20 g.
					20 ml

CURATIVOS ESPECIAIS:

- Serão pagos, mediante prescrição médica ou de acordo com a tabela abaixo.
- Em situações especiais, deverá ser justificado.

Descrição do curativo	Frequência de trocas
Alginato de cálcio, Carvão ativado c/ prata	de 01 a 03 dias
Hidrocolóide, Hidrogel	de 01 a 07 dias